

## TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2012/2012

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SC000995/2012  
DATA DE REGISTRO NO MTE: 28/05/2012  
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR025441/2012  
NÚMERO DO PROCESSO: 47620.000321/2012-12  
DATA DO PROTOCOLO: 24/05/2012

NÚMERO DO PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 47620.000421/2011-68  
DATA DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 22/06/2011

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/internet/mediador>.

SINDICATO TRABALHADORES NAS INDS PAP PAPELAO E CORTICA, CNPJ n. 83.077.230/0001-86, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). PEDRO PAULO DE OLIVEIRA;

E

KLABIN S.A., CNPJ n. 89.637.490/0135-57, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). RITA DE CASSIA ASSUNCAO;

celebram o presente TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:



### CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo a Acordo Coletivo de Trabalho no período de 1º de dezembro de 2012 a 24 de dezembro de 2012 e a data-base da categoria em 1º de outubro.

### CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo a Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **papel**, com abrangência territorial em **Lages/SC**.

## JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS

### COMPENSAÇÃO DE JORNADA

### CLÁUSULA TERCEIRA - COMPENSAÇÃO DE JORNADA

**4º TERMO ADITIVO ao "ACORDO COLETIVO DE HORÁRIO DE TRABALHO 2011/2012", celebrado entre SITIPEL e KALBIN S/A e protocolado junto ao MTE, em 22/06/2011.**

---

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PAPEL. PAPELÃO E CORTIÇA DE LAGES (SITIPEL) e KLABIN S/A** – esta por sua unidade industrial estabelecida em Lages-SC, na BR 282, KM 0, cruzamento com a ferrovia, bairro Guarujá [**Lages II**], ambos qualificados no "**ACORDO COLETIVO DE HORÁRIO DE TRABALHO**", celebrado em **22/06/2011**, considerando o "abaixo assinado" em anexo, pelo qual os empregados lotados na unidade industrial "Lages-II" manifestam a intenção de **trabalhar no dia 01/12/2012** (sábado), para **folgar no dia 24/12/2012** (sexta-feira), resolvem, as partes, de comum acordo, formalizar a **compensação** solicitada, por este **TERMO ADITIVO**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Permanecem inalteradas as cláusulas do "**ACORDO COLETIVO DE HORÁRIO DE TRABALHO 2011/2012**", celebrado em **22/06/2011**, que com este **TERMO ADITIVO** não sejam incompatíveis.

**PEDRO PAULO DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**  
**SINDICATO TRABALHADORES NAS INDS PAP PAPELÃO E CORTIÇA**

**RITA DE CASSIA ASSUNÇÃO**  
**PROCURADOR**  
**KLABIN S.A.**